



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

“Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências”

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 5.940, de 2009 o seguinte artigo, onde couber:

“Art. ... É assegurado o pleno conhecimento e acompanhamento pela sociedade, das demonstrações contábeis e dos resultados das aplicações do FS, em meios eletrônicos de acesso público.” (NR)

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante a sanção da Lei Complementar nº 131 de 2009 que trouxe inegáveis e louváveis avanços, com o fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, verifica-se que tal preceito da publicidade deve de igual modo aqui observado.

Assim, apresentamos a presente emenda a fim de assegurar pleno conhecimento e acompanhamento pela sociedade das demonstrações contábeis, bem como dos resultados das aplicações de maneira que reste assegurado o acesso público as informações.

Deputada MANUELA D'ÁVILA
PCdoB/RS